



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 "UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.259 DE 06 DE JULHO DE 1993

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
 COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE AQUISIÇÃO/
 DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE
 CONCRETO E MISTURADOR DE CONCRETO E DÁ/
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

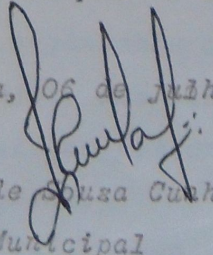
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a a Abertura de Crédito Especial, até o montante / de Cr\$228.612.170,16-x-(duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e dose mil, cento e setenta cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assi - nar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$1.143.060.850,00-x-(hum bilhão, cento e quarenta e três milhões, sessenta mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), atualizado pelo / IGPM até a data da efetiva liberação, bem como a utilizar anulação/ de dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir / tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 06 de julho e 1993


 José Maria de Souza Cunha
 Prefeito Municipal